



Governo do Distrito Federal
 Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do
 Distrito Federal
 Secretaria Geral

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Homologa os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2026 – RTA/2026 dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos artigos 12, 23, 29 e 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos artigos 30, 39, 46, 49 e 50 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos artigos 9º, 43, 58 e 59 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta no Processo nº 00197-00000506/2026-05, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2026–RTA/2026, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos desta Resolução.

Art. 2º São fixados os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, a vigorar no período de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, nos termos do ANEXO desta Resolução.

Art. 3º As tarifas homologadas pela Resolução nº 53, de 25 de abril de 2025, ficam reajustadas em 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

Categoria	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Variável (R\$/m³)
Residencial	0 a 7	R\$ 11,62	R\$ 4,30
	8 a 13		R\$ 5,15

	14 a 20		R\$ 10,21
	21 a 30		R\$ 14,81
	31 a 45		R\$ 22,22
	Acima de 45		R\$ 28,88
Residencial Social	0 a 7	R\$ 5,81	R\$ 2,15
	8 a 13		R\$ 2,58
	14 a 20		R\$ 5,11
	21 a 30		R\$ 7,41
	31 a 45		R\$ 22,22
	Acima de 45		R\$ 28,88
Não-Residencial (Comercial, Industrial e Pública)	0 a 4	R\$ 30,51	R\$ 8,87
	5 a 7		R\$ 11,08
	8 a 10		R\$ 14,30
	11 a 40		R\$ 17,73
	Acima de 40		R\$ 20,92
Paisagismo	0 a 4	R\$ 45,77	R\$ 13,30
	5 a 7		R\$ 16,62
	8 a 10		R\$ 21,44
	11 a 40		R\$ 26,58
	Acima de 40		R\$ 31,37



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 17/04/2026, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **200642741** código CRC= **8511C74A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP

70631-900 - DF

Telefone(s): 3961-4924

Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00000506/2026-05

Doc. SEI/GDF 200642741